MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Certifico a Publicação do Presente doc. no Diário Oficial Eletrônico Nº 3109 em 25/11/2020
Elisângela
Diretoria Legislativa

LEI Nº 5.397, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.907.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.907.000,00 (um milhão, novecentos e sete mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde

3190.11.00.00 -	Vencimento e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	448.027,00
3190.13.00.00 -	Obrigações Patronais	R$	50.226,00

1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica

3190.13.00.00 -	Obrigações Patronais	R$	42.020,00
3191.13.00.00 -	Obrigações Patronais	R$	29.468,00
3390.08.00.00 -	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	R$	735,00
3390.46.00.00 -	Auxílio-Alimentação	R$	59.359,00
3390.49.00.00 -	Auxílio-Transporte	R$	14.791,00

1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI

3190.11.00.00 -	Vencimento e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	297.130,00
3191.13.00.00 -	Obrigações Patronais	R$	170.904,00
3390.08.00.00 -	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	R$	2.195,00
3390.46.00.00 -	Auxílio-Alimentação	R$	139.995,00
3390.49.00.00 -	Auxílio-Transporte	R$	51.095,00
3390.93.00.00 -	Indenizações e Restituições	R$	150,00

1030200712.133 – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST

3191.13.00.00 -	Obrigações Patronais	R$	10.612,00
3390.46.00.00 -	Auxílio-Alimentação	R$	257,00

1030200712.223 – Centro Especializado em Reabilitação

3190.11.00.00 -	Vencimento e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	33.825,00
3190.13.00.00 -	Obrigações Patronais	R$	550,00

1030200712.225 – Manutenção do Programa Melhor em Casa

3190.11.00.00 -	Vencimento e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	96.190,00
3191.13.00.00 -	Obrigações Patronais	R$	12.064,00
3390.46.00.00 -	Auxílio-Alimentação	R$	7.453,00
3390.49.00.00 -	Auxílio-Transporte	R$	2.250,00

1030200712.270 – Centro de Especialidades Vilhenense – CEV

3190.11.00.00 -	Vencimento e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	149.490,00
3191.13.00.00 -	Obrigações Patronais	R$	14.310,00
3390.08.00.00 -	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	R$	370,00
3390.46.00.00 -	Auxílio-Alimentação	R$	8.850,00
3390.49.00.00 -	Auxílio-Transporte	R$	1.710,00

1030400712.122 – Manutenção das Atividades da Vig. Sanitária

3190.11.00.00 -	Vencimento e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	178.970,00

1030500712.135 – Manutenção da Vigilância em Saúde

3190.11.00.00 -	Vencimento e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	77.100,00
3191.13.00.00 -	Obrigações Patronais	R$	5.934,00
3390.08.00.00 -	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	R$	470,00
3390.46.00.00 -	Auxílio-Alimentação	R$	300,00
3390.49.00.00 -	Auxílio-Transporte	R$	200,00

**TOTAL.....		**R$**	**1.907.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito, serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 05000 – Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade Orçamentária: 05001 – Secretaria Municipal de Fazenda
2884300440.003 – Amortização da Dívida Pública

3290.21.00.00 -	Juros Sobre a Dívida por Contrato	R$	300.000,00
4690.71.00.00 -	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$	800.000,00

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes
Unidade Orçamentária: 08002 – Setor de Esporte
2781200092.083 – Manutenção das Atividades Esportivas

3390.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	89.500,00

Órgão: 10000 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito
Unidade Orçamentária: 10001 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito
0412500582.234 – Firmar Convênios com Entidades

3330.41.00.00 -	Contribuições	R$	72.000,00

Órgão: 17000 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Unidade Orçamentária: 17001 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
0824300572.054 – Firmar Convênios com Entidades Não Governamentais

3350.43.00.00 -	Subvenções Sociais	R$	220.807,09

Órgão: 21000 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 21001 – FUMAS
0824100132.246 – Atendimento aos Idosos

3390.30.00.00 -	Material de Consumo	R$	55.000,00
3390.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	36.000,00

0824300202.180 – Manutenção do CRECA

3390.30.00.00 -	Material de Consumo	R$	19.964,32

0824400032.190 – Manutenção das Atividades do FUMAS

3390.30 00.00 -	Material de Consumo	R$	30.000,00
3390.32 00.00 -	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	14.060,00

0824400122.206 – Apoio e Orientação a Gestante

3390.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	12.000,00

0824400252.181 – Manutenção das Atividades do CREAS

3390.30.00.00 -	Material de Consumo	R$	7.426,50

0824400692.183 – Manutenção das Atividades do CRAS

3390.30 00.00 -	Material de Consumo	R$	24.656,14
3390.39 00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	12.000,00

Órgão: 99000 – Reserva de Contingência
Unidade Orçamentária: 99099 – Reserva de Contingência
9999999999.999 – Reserva de Contingência

9999.99.00.00 -	Reserva de Contingência	R$	213.585,95

TOTAL.....	**R$**	**1.907.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de novembro de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO